REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 05/ 2026

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade**, **CNPJ n° 34.235.911/0001-10,** com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO TRINDADE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 1981 sob a inspiração da freguesia de Nossa Senhora da Vitoria, com sede em Salvador.

O Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade tem como finalidade prestar assistência médica ambulatorial e psicológica, odontológica, serviços de eletrocardiograma e serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, a pessoas reconhecidamente carentes que a ele se dirigirem, independente de nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, de modo gratuito.

A referida instituição presta serviços em diferentes áreas da medicina, sendo uma obra da iniciativa privada que em muito tem complementado o sistema público de saúde, possuindo uma grande relevância para a comunidade, na medida em que democratiza o acesso à saúde, materializando seu caráter coletivo e universal, constitucionalmente assegurado.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador